



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000146

## PORTARIA Nº 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

**Equipe de Apoio:**

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.

**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente

21 de Janeiro de 2019

Diário Oficial - nº 0273

OBJETO: Avaliação de imóveis que o Município de Cornélio Procópio/PR. venha a adquirir, imóveis em processo de dação em pagamento, alienar ou locar.

VALOR: R\$19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 09/01/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Fábio Luiz Soares dos Santos- Representante Legal

### CONTRATO Nº 003/19

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/19

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: GILSON CEZAR DE OLIVEIRA

OBJETO: Avaliação de imóveis que o Município de Cornélio Procópio/PR. venha a adquirir, imóveis em processo de dação em pagamento, alienar ou locar.

VALOR: R\$19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 09/01/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gilson Cezar de Oliveira- Representante Legal

### CONTRATO Nº 004/19

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/19

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ROSANA CRISTINA TORCHETTO OLIVEIRA

OBJETO: Avaliação de imóveis que o Município de Cornélio Procópio/PR. venha a adquirir, imóveis em processo de dação em pagamento, alienar ou locar.

VALOR: R\$19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 09/01/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Rosana Cristina Torchetto Oliveira - Representante Legal

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, torna público que está alterando a data de abertura do Pregão nº 158/2018, devido alterações promovidas no edital

A DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 09h00m do dia 05/02/2019, na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Informações: [Olicitacaopmcp@gmail.com](mailto:Olicitacaopmcp@gmail.com) ou (43) 3520-8007 / 8013.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

## ATOS DA FECOP

### AVISO DE EDITAL

### PREGÃO Nº 03/2019- FORMA PRESENCIAL - FECOP

### PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços para aquisição de material de limpeza e produtos de piscina, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA

PROTOCOLO DOS ENV ELOPES: Até 14H59min. do dia 01 de Fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h. do dia 01 de Fevereiro de 2019.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade. Entrada posta oposta a principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de Janeiro de 2019.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

## ATOS DO LEGISLATIVO

### Compra Direta nº 02/2019

000148  
[Handwritten signature]

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

**Compra Direta nº 01/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

**PORTARIA Nº 009/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

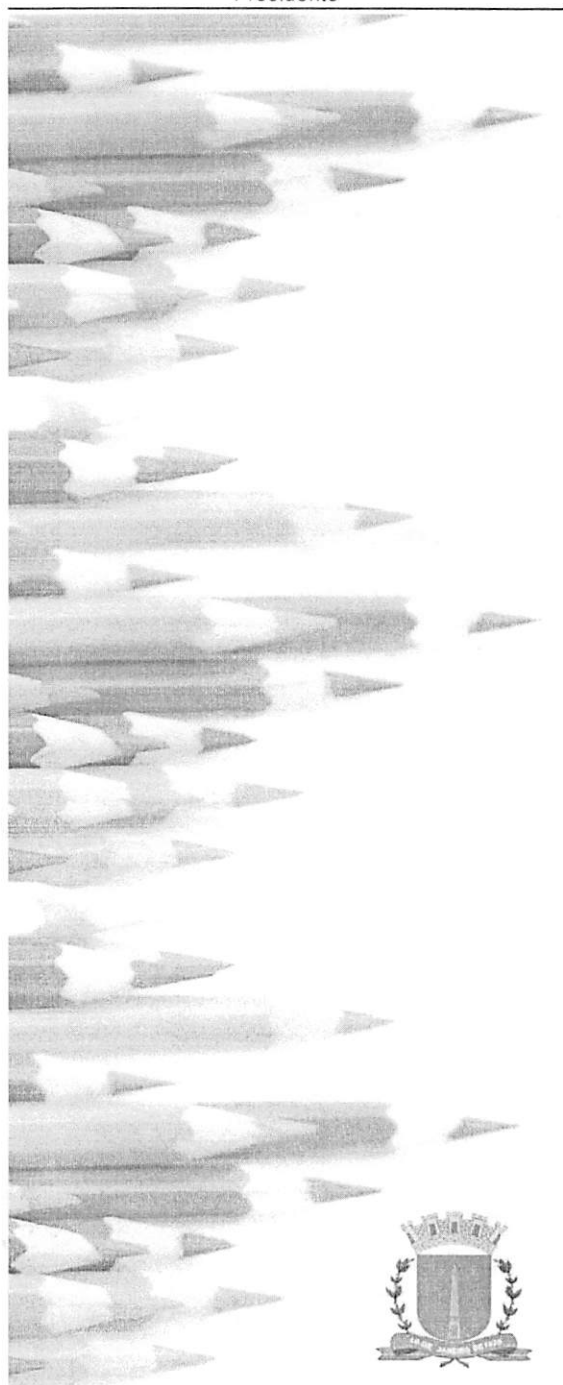
Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

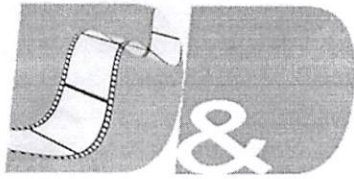
**PORTARIA Nº 010/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio





**Dolavale & Dolavale Produtora S/S.000149**

Edifício Ilha Porchart 183 - 6º andar SL 61

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2020

Exmo. Senhor,

**EDIMAR GOMES FILHO.**

Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR

Assunto Pedido de Renovação Contratual.

A empresa **Dolavale & Dolavale Produtora S/S**, portadora do CNPJ nº. 05.527.463/0001-20, vem através deste declara a intenção da prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 01/2016 do processo licitatório nº. 001/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do vencimento: 02/03/2020, sendo o objeto Prestação de Serviços de filmagem, com vinculação de transmissão ao vivo, via internet, através do link oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinária e Solenes e outros solicitados pela Câmara Municipal, a qual já demonstrou aos senhores a seriedade e a responsabilidade na execução dos serviços prestados.

Solicito o equilíbrio econômico financeiro de acordo com cálculo abaixo:

Atualização de **R\$ 4.761,79** de 03-Março-2019 e 18-Fevereiro-2020 pelo índice **IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado.**

**Valor atualizado: R\$ 5.089,48** (Cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre **03-Março-2019 e 18-Fevereiro-2020**

Em percentual: 6,8817% Em fator de multiplicação: 1,068817.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

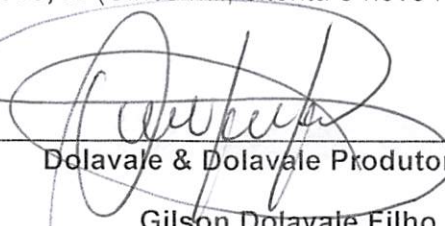
Março-2019 = 1,26%; Abril -2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%.

Atualização

Valor atualizado= valor \* fator = **R\$ 4.761,79 \* 1,068817**

Valor atualizado = **R\$ 5.089,48** (Cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO</b>
Recebido em: <u>19/02/20</u> às <u>15:00</u> horas
 Encarregado

  
Dolavale & Dolavale Produtora S/S,

Gilson Dolavale Filho



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000150

Cornélio Procópio – PR, 26 de fevereiro de 2020.


De: Chefe Contábil Financeiro  
Para: Edimar Gomes Filho – Presidente

## Ref. 4º. Termo Aditivo:

CONTRATO 001/2016  
PREGÃO Nº 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016  
ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA - ME

Solicito o Aditivo da Empresa acima citada para mais **(12) doze meses**, pois ela prestou os serviços de forma satisfatória na Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, e que, em relação as obrigações contratuais a empresa cumpriu na integra o contido no contrato.

Atenciosamente,

  
Adejair Batista Moreira  
Chefe Contábil Financeiro.

AUTORIZADO EM: 26/02/20

  
Edimar Gomes Filho  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000151

Cornélio Procópio – PR, 22 de fevereiro de 2020.

De: Fiscal de Contrato  
Para: Edimar Gomes Filho - Presidente.

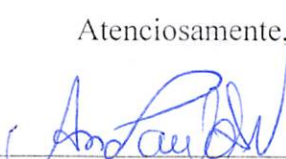
## Ref. 4º. Termo Aditivo:

CONTRATO 001/2016  
PREGÃO Nº 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016  
ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA - ME

Em relação ao Contrato acima citado cujo objetivo é na Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR. e que, em relação às obrigações contratuais a empresa cumpriu na integra o contido no contrato.

Para tanto solicito a continuidade de contrato de prestação de serviço da referida empresa para mais (12) doze meses.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA SOUZA NASCIMENTO  
Fiscal de Contrato

AUTORIZADO EM: 26/02/20

  
\_\_\_\_\_  
Edimar Gomes Filho  
Presidente



000152

CNPJ 15.049.972/0001-48

Cornélio Procópio – PR

Cornélio Procópio, 26 de Fevereiro de 2020

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Segue abaixo a prestação de serviço e valores.

Trabalhos de Filmagem e transmissão simultânea pela Internet.

Valor do investimento:

R\$ 5.600.00

Att.

Marcelo Stolber Moraes  
MSM FILMES



**MSM Filmes**  
CNPJ 15.049.972/0001-48  
Cornélio Procópio – PR

Rua Anchieta, 779 – Centro – Cel: (43) 999692348

Cornélio Procópio PR

A/C da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, Orçamento para execução de serviço.

Segue abaixo tabela com os valores.

Valor do investimento:

Trabalhos de Filmagem e transmissão online

R\$5.800.00

Cornélio Procópio, 26 de Fevereiro de 2020.

Att.

  
Paulo Eduardo de Abreu  
Plus A + Mais Vídeo Produtora

12.457.849/0001-78  
PAULO EDUARDO DE ABREU 03484803932  
Plus A+ Videos Produtora  
Rua Mário Lambert, 199 - Casa  
Conj. Vitor Dantas - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Orçamento válido por 30 dias  
podendo ter alteração após essa data







Cornélio Procópio – PR, 26 de fevereiro de 2020.

De: Fiscal de Contrato  
Para: Edimar Gomes Filho - Presidente.

**Ref. 4º. Termo Aditivo:**


CONTRATO 001/2016  
PREGÃO Nº 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016  
ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CONTRATADO: **DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA - ME**

Em relação ao Contrato acima citado cujo objetivo é na Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, e que, em relação as obrigações contratuais a empresa cumpriu na integra conforme segue:

**Das obrigações:**

- a) A empresa cumpriu todas as obrigações mensais;
- b) Obedeceu aos prazos estabelecidos no Contrato;
- c) Entregou os documentos na qual estava obrigada;
- d) Prestou serviços com a qualidade esperada;
- e) Informou e comunicou às situações que estava obrigada;
- f) Realizou as diligencias a que estava obrigado;
- h) Não existem pendências na execução do objeto do contrato,
- l) Não há multas em aberto.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANA RAULA SOUZA NASCIMENTO  
Fiscal de Contrato

Atualização de um valor por um índice financeiro

000155

Atualização de R\$4.761,79 de 03-Março-2019 e 27-Fevereiro-2020 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

**Valor atualizado: R\$4.940,09**

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 03-Março-2019 e 27-Fevereiro-2020

Em percentual: 3,7444%

Em fator de multiplicação: 1,037444

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%.

Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$4.761,79 \* 1,037444

Valor atualizado = R\$4.940,09

  
ADEJACIR BATISTA MOREIRA  
Ch. Contábil Financeiro

FONTE:

<https://calculoexato.com.br/imprimir.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice>



Cornélio Procópio – PR, 27 de fevereiro de 2020.

De: Chefe Contábil Financeiro

Para: Departamento Jurídico

Ref. 4º. Termo Aditivo:

CONTRATO 001/2016

PREGÃO Nº 001/2016


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA - ME

Encaminho para parecer jurídico o 4º aditivo do contrato nº 01/2016 – referente ao Processo Licitatório nº 01/2016 - Prestação de serviço de filmagem, com vinculação ao vivo via internet, através do site oficial da Câmara, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Adejair Batista Moreira  
Chefe Contábil Financeiro



## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto: Novo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 01/2016**

**Data do Pedido: 28/02/2019 às 14:11 hrs**

**Solicitante: Comissão de Licitação**

**Ementa** – (1) Direito Administrativo - Licitações e Contratos - Serviço Contínuo - Minuta de Aditivo Contratual - Prorrogação de Prazo - Fundamento Jurídico: art. 57, II da Lei 8.666/93; (2) Realização de reajuste, sem aumento real do valor do contrato - Período que supera a 12 (doze) meses;

### **1. DA CONSULTA**

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de se proceder uma quarta e última renovação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 001/2016, que trata da prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via internet, através do site oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros solicitados pela Edilidade.

Solicita também análise da aplicação de reajuste previsto no contrato e no Edital Licitatório.

### **2. ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO**

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal os fatos, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Ou seja, à época do lançamento do certame fora declarado pela administração de que os serviços envolvidos seriam de prestação continuada.

*Procópio*  
1/3



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição literal do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Lei Geral de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente, o que deve ser realizado nestes autos, conforme artigo 57, §2º.

Quer dizer, deve haver justificativa da obtenção de preços mais vantajosos para a administração, mesmo que não seja da seara desta procuradoria avaliá-las ou emitir juízo acerca da necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve critérios de análise que devem ser regularmente justificadas.

Cumpra também esclarecer que, recomenda-se que seja juntado a estes autos **relatório emitido pela fiscalização do contrato**, abordando o cumprimento das cláusulas contratuais, os valores já pagos e avaliação da qualidade dos serviços prestados até o momento, inclusive no que tange à eficiência e à economicidade, assim como solicitado para efeitos dos aditivos anteriores.

Tal relatório está juntado às fls. 154, o qual fora assinado pela Fiscal do Contrato Sra. Ana Paula Souza Nascimento.

A jurisprudência do TCU sobre este assunto<sup>1</sup> destaca que a administração pública deve observar com vistas à prorrogação contratual os seguintes aspectos, já que a atividade pretendida para contratação pode ser considerada serviço comum, a saber: (1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; (2) interesse da administração na continuidade dos serviços; (3) interesse expresso da contratada na prorrogação; (4) limite total de vigência de 60 (sessenta) meses; **(5) prestação regular dos serviços até o momento;** (6) **obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração;** (7) aprovação pela autoridade competente;

<sup>1</sup> Licitações e contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União - 4ª ed. rev. atual e ampl. Brasília: TCU, Secretaria - Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



Foram juntadas justificativas de que o preço é mais vantajoso à administração (fls.152-153).

Quanto a correção monetária, denota-se que este reequilíbrio é possível, sem aumento real do valor do contrato, ou seja, a aplicação de mera correção inflacionária, ainda quando o contrato administrativo (e o Edital de Licitação respectivo) não preveja expressamente cláusula a esse respeito, desde que a avença já esteja vigente há mais de doze meses. No caso, fora previsto no Edital Licitatório **a aplicação do INPC** como índice a ser regularmente aplicado, conforme fls. 022, item 6.2 e fls. 086, item 6.2.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **destaca-se que existe a possibilidade regular da prorrogação contratual atendidas as exigências do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**

Após análise, retornem os autos, para verificação da minuta do termo aditivo de prorrogação, observando que o termo aditivo deve ser celebrado dentro da vigência, caracterizando a extinção do contrato por decurso do prazo, o que pode tornar prejudicada a atual proposta de prorrogação.

É o parecer opinativo.

Cornélio Procópio - PR, 28 de fevereiro de 2020.

  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

## DETALHAMENTO DE CONTRATO E EMPENHO

000160

Dados do contrato original	
Nº do contrato original:	01/2016
Processo Licitatório:	01/2016
Pregão Presencial:	01/2016
Contratado:	Dolavale & Villa Produtora Ltda
Vigência do contrato:	12 meses
Período do contrato:	03/03/2019 a 02/03/2020
Valor Mensal:	4.761,79
Valor total do contrato:	57.141,48

Valor empenhado e liquidado em 2019 para o contrato aditivado	
Número de meses (completos) até o término do exercício:	9
Valor total empenhado em 2019 para o contrato aditivado:	42.856,11

Obs.: Dos valores liquidados em 2019 houve uma diferença a menor de R\$ 1,77 nos meses de julho, agosto e setembro, já que a empresa emitiu as notas fiscais com os valores incorretos. Esta diferença foi anulada ao final do exercício de 2019.

Valor a empenhado e liquidado em 2020 para o contrato aditivado	
Número de meses (completos) até o término do contrato:	3
Valor total empenhado em 2020 para o contrato aditivado:	14.285,37
Número de meses (serviços realizados) até o término do contrato:	2
Valor total liquidado em 2020 para o contrato aditivado:	9.523,58

Obs.: Não houve liquidação referente ao mês de janeiro de 2020, pois, o serviço não foi prestado nesse período, devido à não ocorrência de sessões ou qualquer reunião realizada por esta câmara municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paulo Souza Nascimento



## 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREGÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência firmado no contrato original fica prorrogado por igual período, sendo: **12 (doze) meses**, contados a partir de 03/03/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

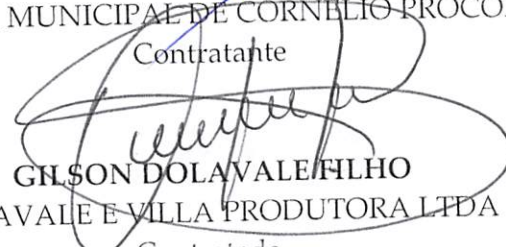
2.1 O valor firmado no contrato original fica aditado para a presente prorrogação, acrescido da correção inflacionária 3,744%. O valor mensal passa a ser R\$ 4.940,09 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e nove centavos), totalizando R\$ 59.281,08 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e oito centavos).

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito.

Cornélio Procópio 03 de março de 2020.

  
EDIMAR GOMES FILHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Contratante

  
GILSON DOLAVALE FILHO  
DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA  
Contratada





**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**  
**PREGÃO Nº 001/2016**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

**VALOR:** R\$ 59.281,08 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020

**ASSINAM:** Pelo Legislativo: **EDIMAR GOMES FILHO** – Presidente. Pela empresa:  
**Gilson Dolavale** - Dolavale e Villa Produtora Ltda.

05 de Março de 2020

Diário Oficial - nº 0445

61

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**Compra Direta nº014/2020**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: SEMPRE INOVE LTDA, CNPJ. 13.331.562/0001-60, referente a compra de material esportivo, sendo bolas de futsal e tênis, para início do atendimento das escolinhas da FECOP, bem como para utilizar no 49º Jogos Abertos de Cornélio Procópio, com valor total de R\$2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2020.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016****PREGÃO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

VALOR: R\$ 59.281,08 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

ASSINAM: Pelo Legislativo: EDIMAR GOMES FILHO –  
Presidente. Pela empresa: Dolavale e Villa Produtora  
Ltda - Gilson Dolavale.

